



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, INTERMÉDIO DO **INSTITUTO** EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, E A EMPRESA S.A. CONSTRUÇÕES LTDA, NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.820.882/0001-95, sediada em Macapá-AP, na Rodovia BR 210, Km 03, s/n, Bairro Brasil Novo, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, MARIALVA DO SOCORRO RAMALHO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA, portadora da Carteira de Identidade nº. 229.710 SSP-AP, CPF nº 175.524.782-68, residente e domiciliado nesta cidade, com delegação de competência através do Decreto de 02 de Outubro de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº 190 de

CONTRATADA: S.A. Construções LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.238.217/0001-98, sediada na 2ª Avenida, nº 12, Bairro Universidade, Macapá-AP, neste ato representada por seu Procurador, o Senhor CESAR SOUZA, portador da Carteira de Identidade nº. 264885-AP,

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 31/2016, instruído no Processo 23228.000599/2016-98, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 5,38% (cinco inteiros e trinta e oito décimos por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, bem como a PRORROGAÇÃO do prazo de execução e da vigência por mais 45 (quarenta e cinco) dias, do contrato firmado entre as partes em 22/11/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

- 2.1. O valor do contrato, após o acréscimo, é R\$ 241.811,24 (duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e onze reais e vinte e quatro centavos);
- 2.2. A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com o acréscimo de 5,38% (cinco inteiros e trinta e oito décimos por cento);
- 2.3. Os efeitos financeiros decorrentes da supressão e do acréscimo vigoram a partir da data de

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 02/03/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de execução, que se iniciou na data de 20/12/2016, até 01/09/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 10.996,88 (dez mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), correrá à conta da Nota





IFAP Fls.no Ministério da Educação cretaria de Educação Profissional e Tecnológica

de Empenho n.º 2017NE800139, de 11/09/2017, devidamente apropriada no elemento de despesa 44.90.51, vinculado à atividade Obras e Instalações, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Magnífica Reitora da contratante, exarada no Processo 23228.000599/2016-98, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea a, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e art. 57.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Macapá-AP, 22 de 09 de 2017.

MARIALVA DO SOCORRO RAMALHO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA

Reitora

CONTRATANTE

CESAR SOUZA **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: